



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD N° 003/2026

OBJETO: Seleção e possível contratação, por meio de credenciamento, de Pessoa Física, Pessoa Jurídica, cooperativas médicas e entidades filantrópicas para a prestação de **PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, de forma complementar à rede pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da assistência fisioterapêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Lages/SC, bem como a insuficiência da estrutura atualmente disponível para atender integralmente à demanda existente;

Considerando o disposto no **art. 24 da Lei nº 8.080/1990**, que autoriza a participação complementar da iniciativa privada na assistência à saúde;

Considerando o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988**, que estabelece a obrigatoriedade de licitação, ressalvadas as hipóteses legais;

Considerando a **Portaria nº 1/2017 MS/GM**, que regulamenta a contratação complementar de serviços de saúde por entes públicos;

Verifica-se a necessidade de contratação complementar de serviços de fisioterapia, de modo a garantir o acesso oportuno e contínuo aos usuários do SUS

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste credenciamento não foi previsto formalmente no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, contudo, trata-se de demanda continuada e essencial à prestação dos serviços de saúde, estando devidamente contemplada na previsão orçamentária do exercício, conforme relação de despesas da Secretaria Municipal da Saúde.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por meio de **credenciamento**, permitindo a habilitação de clínicas de fisioterapia, pessoas físicas ou jurídicas, cooperativas e entidades filantrópicas, **devidamente regularizadas**, para a prestação de serviços fisioterapêuticos aos usuários do SUS, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda assistencial.

Os prestadores deverão atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais definidas no **Termo de Referência**, bem como às normas do SUS e dos respectivos conselhos profissionais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Procedimentos de fisioterapia ambulatorial	Sessões	768.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de clínica própria de fisioterapia, contando com fisioterapeutas vinculados ao quadro do Município, os quais não são suficientes para atender integralmente a demanda assistencial existente.

Considerando a natureza complementar da contratação, a necessidade de atendimento contínuo aos usuários do SUS e a inexistência de estrutura física própria adequada, a adoção do credenciamento de prestadores externos mostra-se a solução mais adequada, eficiente e aderente à realidade do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a ampliação da oferta de serviços sem prejuízo à continuidade da assistência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.448.000,00** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), calculado com base no valor unitário por procedimento, conforme tabela definida no Termo de Referência.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a inexistência de clínica própria de fisioterapia e a necessidade de



assegurar atendimento contínuo, regular, resolutivo e adequado à população, a contratação por credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a continuidade, a universalidade e a integralidade dos serviços fisioterapêuticos no Município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será **parcelado**, uma vez que se trata de prestação de serviços continuados, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores, ampliando a concorrência e assegurando maior cobertura assistencial.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o acesso oportuno e contínuo da população aos serviços de fisioterapia, reduzindo filas de espera, prevenindo agravos e promovendo a reabilitação funcional dos usuários do SUS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão do contrato fiscalizará a execução dos serviços, exigindo o cumprimento das normas legais, técnicas e contratuais durante toda a vigência, sob pena de aplicação de sanções, inclusive multa e rescisão.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, esta equipe de planejamento entende que:

- a contratação por credenciamento é juridicamente adequada;
- a solução atende ao interesse público;
- a contratação é necessária e viável;

Sendo, portanto, recomendado o prosseguimento do processo.



13. RESPONSÁVEIS

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por:



Documento assinado digitalmente
GUILHERME TRINDADE BOTEGA
Data: 19/03/2026 16:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LARISSA COSTA PEREIRA
Data: 23/03/2026 11:09:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Guilherme Trindade Botega

Cargo: Diretor RCAA

Nome: Larissa Costa Pereira

Cargo: Chefia de Contratos e Convênios